

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1 454, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO, ÀS PROFESSORAS LOTADAS EM ESCOLAS DE DIFÍCIL PROVIMENTO.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves ,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder uma gratificação especial no valor de Cz\$ 500,00 ... (quinhentos cruzados), mensais, a título de ajuda de custo, relativa aos meses de março a novembro de 1987, às professoras municipais lotadas em escolas de difícil provimento.

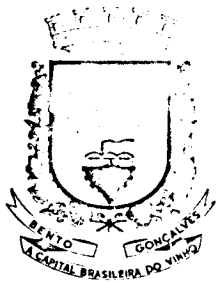
Art. 2º - São classificadas como de difícil provimento as escolas municipais situadas em zona rural, das quais as professoras residam a uma distância superior a três quilômetros (3 Km) e tenham que fazer o percurso a pé ou a cavalo, ou parte do percurso de ônibus e uma distância superior a três quilômetros (3 Km) a pé.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura , providenciará na relação das professoras enquadradas na presente lei, para efeitos de confecção das folhas de pagamento.

Art. 4º - A despesa resultante da presente lei será atendida por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 1 454, de 11.11.87

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
onze dias do mês novembro de mil novecentos e oitenta e sete.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

probleto
Secretário de Administração

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	<i>Leis</i>	
n.º	<i>1454</i>	à fl. <i>074</i>
	<i>11</i>	<i>11</i> / <i>87</i>
	<i>Diva</i>	
	Secretaria da Administração	

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES		
Reg. no Livro de	<i>Leis</i>	
N.º	<i>1.454</i>	à Fl. <i>36/V</i>
Em	<i>13</i>	<i>11</i> / <i>87</i>
	<i>AgR</i>	
	Diretor Geral	